Id:0047FBBA51E8C9DE

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ; 09.589.367/0001-67 Fone: 3288-1120
www.camarapalmeirais.pi.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PIAUÍ E A EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – EPP, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Venâncio Borges, nº 758, Centro – Palmeirais – PI, CEP 64.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.589.367/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais/PI.

CONTRATADA: **A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – EPP,** inscrito sob o CNPJ/MF nº 21.505.535/0001-94, com sede na Rua Honório Parente, nº 381, Bairro Jockey, Município de Teresina-PI, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Acácio Carvalho Soares, inscrito sob o Cpf nº 006.682.843-07.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI,** conforme a Inexigibilidade nº 003/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21. Com fulcro no Artigo 107 da referida Lei, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 17/01/2026 e encerrando-se em 17/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

O valor global do contrato, originalmente de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), passará a ser de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), ou seja, com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil reais) mensais, representando um reajuste de 6,2%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "A Soares & A B Santos Sousa Ltda – Epp" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Palmeirais (PI), 13 de Janeiro 2026.

MARCELO AUGUSTO DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI
CONTRATANTE

ACÁCIO CARVALHO SOARES
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____CPF _____

2º) _____CPF _____

Id:0E28B26DF94CCBD3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB-E

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB/JAICÓS, vinculada á **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.937/0001-70, localizada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, bairro Serranópolis, Jaicós Piauí, neste ato representado pelo Coordenador de REURB Agleison Paiva de Sousa, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 001.0000106/2026, de 12 de janeiro 2026, que o ímovel abaixo discriminado, de posse da Sr(a), **FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária,** conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional competente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor de posse do lote nos referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartorio de Registro de Imóveis de Jaicós Piauí.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma area de 242,00 m², localizado na Rua Projetada, S/Nº, bairro Serranópolis, CEP 64575-000, Jaicós Piauí. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, com coordenada da Projeção Plana UTM (Universal Transversa de Mercator) N 9.186.565,36m e E 264.238,18m; e todos os azimutes e coordenadas tem como base o Norte de Quadrícula e Datum SIRGAS 2000, deste segue confrontando com Rua Projetada 91, com azimute de 231°37'57,16", por uma distância de 21,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.186.552,30m e E 264.221,69m; deste segue confrontando com Rua Leopoldino Ferreira com azimute de 332°54'45,34" por uma distância de 13,91m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.186.564,69m e E 264.215,36m; deste segue confrontando com Francisco Carlos da Silva com azimute de 63°16'47,25" por uma distância de 20,32m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.186.573,82m e E 264.233,51m; deste segue confrontando com Patrimônio Municipal com azimute de 151°04'14,94" por uma distância de 9,67m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impgnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da adata da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB – JAICÓS**. Com endereço na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, bairro Serranópolis, Jaicós – PI, com as devidas justifivativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no periodo de 30 (trinta) dias, considerar-se-à como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Jaicós PI, 13 de janeiro de 2026.

REURB/JAICÓS- Núcleo de Regularização Fundiaria

AGLEISON PAIVA DE SOUSA
Coordenador REURB Jaicós/PI